

~~Art. 1º Fica desvinculada, administrativamente, a Diretoria de Material (D-Mat), CODOM 04641-7, do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022.~~

~~Art. 2º Fica vinculada, administrativamente, a D-Mat CODOM 04641-7, ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2 – CODUG 160069, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.~~

~~Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 12 – SEF, de 20 de fevereiro de 2009.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 180, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Desvincula administrativamente a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando Logístico e vincula-a ao Centro de Obtenções do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante o Decreto nº 10.924, de 30 de dezembro de 2021, que cria o Centro de Obtenções do Exército (COEx), e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Projeto de Criação do Centro de Obtenções do Exército (EB20-D-03.056), aprovada pela Portaria nº 392 – EME, de 7 de junho de 2021, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculada, administrativamente, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), CODOM 04593-0, do Comando Logístico (COLOG), CODOM 02529-6, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica vinculada, administrativamente, a DFPC, CODOM 04593-0, ao Centro de Obtenções do Exército (COEx), CODOM 02531-2 – CODUG 160069, ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14 – SEF, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.